



DECRETO Nº 1091 DE 10 DE ABRIL 2026.

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, a saber:

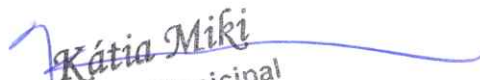
| Ficha                                                 | Elemento de Despesa                                                         |                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Número                                                | Fonte de Recurso STN                                                        | Conta                                                       | Valor em R\$     |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>    |                                                                             |                                                             |                  |
| <b>01.20 - Executivo</b>                              |                                                                             |                                                             |                  |
| <b>01.20.11 - Secretaria de Educação</b>              |                                                                             |                                                             |                  |
| <b>12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil</b> |                                                                             |                                                             |                  |
| 330                                                   | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 75.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                             |                                                             | <b>75.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| Ficha                                                                      | Elemento de Despesa                                                         |                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Número                                                                     | Fonte de Recurso STN                                                        | Conta                              | Valor em R\$     |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                         |                                                                             |                                    |                  |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                   |                                                                             |                                    |                  |
| <b>01.20.11 - Secretaria de Educação</b>                                   |                                                                             |                                    |                  |
| <b>12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental</b> |                                                                             |                                    |                  |
| 261                                                                        | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 75.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                               |                                                                             |                                    | <b>75.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de abril de 2026.

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal